

EDITAL Nº 02/2022 - PPGE
Processo Seletivo Interno de Bolsa PICPG - UNIVILLE

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos - PPGE da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital e convida os candidatos inscritos no edital de seleção discente Nº 01/2022, a se inscreverem no processo seletivo de bolsa parcial do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Engenharia de Processos da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTA DE BOLSA PICPG

- a) Há 01 (uma) cota de bolsa PICPG, que se caracteriza como auxílio financeiro para desconto nas mensalidades;
- b) A bolsa poderá ser renovada, não ultrapassando o período de 19 meses;
- c) Conforme Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para o 2º ano, o aluno deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório (média global: conceito B), calculado de acordo com o estabelecido pela Comissão de Bolsas.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas exclusivamente via e-mail (ppge@univille.br), de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	16/05 a 01/07/2022
Divulgação do resultado (pré-selecionados)	08/07/2022 a partir das 17h
Divulgação do resultado final	11/07/2022 a partir das 17h
Implementação da bolsa	A partir de julho de 2022 *

***O desconto virá na mensalidade do mês de agosto de 2022.**

Obs.: Só poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que necessitam cumprir, no mínimo 75% dos créditos em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas (24 créditos em disciplinas conforme artigo 5º do Regimento Interno do PPGE), exigidos para obtenção do título de mestre.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponibilizada na página do Mestrado: www.univille.br/ppge).

Observações:

- Os candidatos poderão ainda entregar documentos complementares ao currículo já entregue na inscrição para o processo seletivo para ingresso no programa;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento.

5. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA

5.1 São atribuições do bolsista:

- a) Dedicar-se às ações do curso;
- b) Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGE e Resolução específica;
- c) Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (24 meses);
- d) Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa de pesquisa do PPGE;
- e) Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;
- f) Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências FAP/UNIVILLE;
- g) Participar da organização de eventos e outras atividades determinadas pela coordenação do PPGE;
- h) Cumprir o plano de atividades previsto do grupo de pesquisa;
- i) Registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção científica;
- j) Participar das reuniões com bolsistas, quando convocado pela coordenação do programa;
- k) Disponibilizar de horas semanais para o completo desenvolvimento das atividades relacionadas à dissertação;
- l) A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela Comissão de Bolsas.

5.2 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGE;
- b) Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e na Resolução Nº 03/2016 - CEPE;
- c) Para a concessão da bolsa, exigir-se-á dedicação às atividades (descritas no item 5.1 Atribuições) do curso de Mestrado em Engenharia de Processos;

d) A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita de acordo com a pontuação obtida na análise do currículo já realizada por Comissão instituída pelo Colegiado do Programa.

Observações: Caberá à Comissão de Bolsas do PPGE:

- indicar os candidatos pré-selecionados à bolsa disponível;
- após publicação dos candidatos pré-selecionados para concessão de bolsa, receber e analisar pedidos de recursos até dia 11/07/2022, às 12 h, via e-mail;
- confirmar até 11/07/2022, dentre os candidatos pré-selecionados, aqueles que receberão o auxílio financeiro que trata este edital;
- comunicar ao colegiado do curso o resultado final do edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Bolsas do PPGE e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;
- A cota de bolsa disponível ao PPGE poderá ser alterada conforme Art. 2º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG;
- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada a partir de julho de 2022, sendo que não há garantia de sua implementação, pois os recursos são provenientes do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP);
- O período para solicitação de recursos referente à divulgação do resultado dos candidatos pré-selecionados é até 11/07/2022, às 12 h via e-mail;
- Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas, será publicado um novo edital.

Joinville, 11 de maio de 2022.



COMISSÃO DE BOLSAS PICPG - PPGE